



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº4.418, DE 05 DE MARÇO DE 2009

*“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reduzido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o seguinte cargo e função, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe, referência e nível:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
2	Agente de Administração V	Auxiliar de Enfermagem	TA	5	I	1

**Art. 2º** Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, grupos, classes, referências e níveis:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
5	Agente de Serviços II	Zelador	OP	2	I	1
5	Agente de Serviços X	Motorista de Ambulância	OP	10	I	1
4	Agente de Administração III	Escriturário Administrativo	TA	3	I	1
7	Agente de Administração IV	Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes	TA	4	I	1
1	Agente de Administração VI	Técnico de Enfermagem	TA	6	I	1
1	Gestor Público I	Pedagogo	UN	1	I	1
3	Gestor Público I	Professor de Educação Física – 20 h	UN	1	I	1
6	Gestor Público IV	Assistente Social	UN	4	I	1
2	Gestor Público IV	Psicólogo	UN	4	I	1

**Art. 3º** As alíneas “c” e “d” do artigo 5º do Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapira, aprovado pela Lei Complementar Nº. 3.648, de 29 de junho de 2004, alterado e consolidado pela Lei Complementar nº 3.921, de 01 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 5º - .....**

**I - Classe de Docentes**

**a) .....**

**b) .....**

**c) Professor de Educação Infantil I**

**d) Professor de Educação Infantil II**

**.....”**

**Parágrafo Único** – O cargo atual de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil passa a ter a denominação de Professor de Educação Infantil I e o cargo atual de Professor de Educação Infantil para a ter a denominação de Professor de Educação Infantil II, ficando mantidos os seus enquadramentos na tabela de vencimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos, pertencentes ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, todos de provimento mediante concurso público, em números, tabelas, faixas, níveis e vencimentos mensais:

Nº	Denominação	Tabela	Faixa	Nível	Vencimento
40	Professor de Educação Infantil I	I	4	II	756,08
5	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	I	9	I	1.358,10

**Art. 5º** Fica reclassificado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo de Agente de Administração II – Auxiliar Estagiário, grupo Técnico-Administrativo, classe 2, referência I, nível 1, vencimento mensal de R\$ 639,05, para o cargo de Agente de Administração III – Auxiliar Estagiário, grupo Técnico-Administrativo, classe 3, referência I, nível 1, vencimento mensal de R\$ 680,45.

**Parágrafo Único** – O Capítulo XXXIX da Lei Nº. 4.386, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

## “CAPÍTULO XXXIX

### Do Agente de Administração III – Auxiliar Estagiário

**Art. 40** – Ao Agente de Administração III – Auxiliar Estagiário compete:

.....”

**Art. 6º** Fica transformado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, um cargo de Chefe de Seção de Cultura, referência CC4, vencimento mensal de R\$ 821,59, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em um cargo de Assessor de Gabinete IV, referência CC3, vencimento mensal de R\$ 771,52, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 7º** Fica transformado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, um cargo de Chefe de Seção do Serviço Agrícola e de Fomento, referência CC5, vencimento mensal de R\$ 1.056,11, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em um cargo de Assessor de Gabinete III, referência CC5, vencimento mensal de R\$ 1.056,11, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 8º** Fica transformado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, um cargo de Motorista de Gabinete, referência CC6, vencimento mensal de R\$ 1.275,04, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em um cargo de Assessor de Gabinete II, referência CC6, vencimento mensal de R\$ 1.275,04, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 9º** Ficam transformados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, um cargo de Chefe de Comunicações e Convênios, um cargo de Chefe de Encargos e Folha de Pagamento e um cargo de Chefe de Salários e Treinamento, todos da referência CC9, vencimentos mensais de R\$ 1.979,03, de provimento em comissão, de livre



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

nomeação e exoneração, nos seguintes cargos, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações, referências e vencimentos mensais:

<b>Nº</b>	<b>Título do Cargo</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimento</b>
1	Chefe de Plantas Populares e Habitação	CC9	1.979,03
1	Diretor de Obras Viárias	CC11	3.418,10

**Art. 10** O Anexo II da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007 passa a vigorar com a alteração estabelecida nesta Lei Complementar.

**Art. 11** O Anexo III da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007 passa a vigorar com a alteração estabelecida nesta Lei Complementar.

**Art. 12** O Anexo VI da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007 passa a vigorar com a alteração estabelecida nesta Lei Complementar.

**Art. 13** O Anexo I da Lei Complementar nº 3.648, de 29 de junho de 2004 e posteriores alterações passa a vigorar com a alteração estabelecida nesta Lei Complementar.

**Art. 14** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 15** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de março de 2009.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**